



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (SEGEPNAC)

**OFÍCIO CIRCULAR N. SEGEPNAC 7/2023**

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
**Desembargador(a)/Juiz(a) Convocado(a)/Juiz(a)/Secretário(a)**  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

**Assunto: suspensão nacional no Processo DC-1000539-21.2023.5.00.0000:** “Ação dissidial sobre a necessidade de se definir a extensão da cláusula que trata sobre a dispensa em massa de trabalhadores e dispõe acerca das condições gerais dos planos de demissão voluntária que a vincularia (interpretação da cláusula sétima, parágrafos segundo e sétimo do ACT 2022/2024, especificamente no que se refere ao PDV de 2023)”. **Disponível em:** [“Ações Coletivas”](#)

**Senhor(a) Desembargador(a)/Juiz(a) Convocado(a)/Juiz(a) /Secretário(a),**

De ordem do Desembargador 1º Vice-Presidente, César Pereira da Silva Machado Júnior, disponibilizo a V. Exa. o [despacho](#) que consta no sítio eletrônico deste Tribunal, para ciência e providências cabíveis, tendo em vista a [decisão monocrática do Ministro Relator Alexandre de Souza Agra Belmonte, proferida em 14/9/2023, no processo DC-1000539-21.2023.5.00.0000.](#)

Enfatiza-se a observância da **suspensão das ações coletivas** mencionada na decisão do Tribunal Superior do Trabalho.

Respeitosamente,

**GISELLE PIRES DO PINHO E SOUTO**

Chefe do Gabinete de Apoio  
(SEGEPNAC/TRT3)